



ESTADO DO MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**  
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT  
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

**DECRETO Nº 1061/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor **JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de **CANABRAVA DO NORTE**, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1191/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.807,42 (quarenta e quatro mil oitocentos e sete reais e quarenta e dois centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: **02 - GABINETE DO PREFEITO**

Unidade: **001 - Gabinete do Prefeito(a) e dependencias**

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 17	02.001.04.122.0002.2003.3.1.90.11.1.500.0000000	1.804,00
Cód. red.: 18	02.001.04.122.0002.2003.3.1.90.13.1.500.0000000	2.190,50
<b>Sub-Total:</b>		<b>3.994,50</b>

Órgão: **02 - GABINETE DO PREFEITO**

Unidade: **002 - Procuradoria Geral do Município**

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 26	02.002.03.092.0002.2005.3.1.90.11.1.500.0000000	1.852,00
Cód. red.: 27	02.002.03.092.0002.2005.3.1.90.13.1.500.0000000	675,30
<b>Sub-Total:</b>		<b>2.527,30</b>

Órgão: **03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS**

Unidade: **001 - Gabinete do Secretario e dependencias**

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 39	03.001.04.122.0002.1019.4.4.90.52.1.500.0000000	3.079,68
<b>Sub-Total:</b>		<b>3.079,68</b>

Órgão: **04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.**

Unidade: **002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura**

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 78	04.002.13.392.0010.2156.3.3.90.30.1.500.0000000	12.260,10
<b>Sub-Total:</b>		<b>12.260,10</b>

Órgão: **04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.**

Unidade: **003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer**

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 89	04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.30.1.500.0000000	11.945,84
Cód. red.: 97	04.003.27.812.0011.2158.3.3.90.39.1.500.0000000	8.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>19.945,84</b>

Órgão: **08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO**

Unidade: **001 - Fundo Municipal de Assistencia Social**

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 309	08.001.08.244.0013.2103.3.3.90.39.1.500.0000000	1.500,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.500,00</b>

Órgão: **08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO**

Unidade: **005 - Gabinete do Secretario e dependencias**

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 358	08.005.08.122.0013.2045.3.3.90.14.1.500.0000000	1.500,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.500,00</b>

**Total Parcial Suplementado: 44.807,42**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.





ESTADO DO MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**  
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT  
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO  
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito(a) e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 20	02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.30.1.500.0000000	603,00
Cód. red.: 25	02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.93.1.500.0000000	80,30
<b>Sub-Total:</b>		<b>683,30</b>

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO  
Unidade: 003 - Unidade Municipal de Controle Interno

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 30	02.003.04.124.0002.2007.3.1.90.11.1.500.0000000	9,00
Cód. red.: 31	02.003.04.124.0002.2007.3.1.90.13.1.500.0000000	745,00
Cód. red.: 32	02.003.04.124.0002.2008.3.3.90.14.1.500.0000000	4,56
Cód. red.: 33	02.003.04.124.0002.2008.3.3.90.30.1.500.0000000	18,85
Cód. red.: 34	02.003.04.124.0002.2008.3.3.90.33.1.500.0000000	350,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.127,41</b>

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO  
Unidade: 004 - Secretaria Adjunta de Comunicação Social

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 36	02.004.04.122.0002.2081.3.1.90.11.1.500.0000000	181,50
Cód. red.: 37	02.004.04.122.0002.2081.3.1.90.13.1.500.0000000	38,00
Cód. red.: 38	02.004.04.122.0002.2081.3.3.90.39.1.500.0000000	4.491,59
<b>Sub-Total:</b>		<b>4.711,09</b>

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS  
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 60	03.001.04.128.0002.2061.3.3.90.39.1.500.0000000	2.200,00
Cód. red.: 62	03.001.28.843.0002.2117.4.6.90.71.1.500.0000000	879,68
<b>Sub-Total:</b>		<b>3.079,68</b>

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.  
Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 401	04.002.13.392.0010.2156.3.3.90.36.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.: 81	04.002.13.392.0010.2156.3.3.90.39.1.500.0000000	11.260,10
<b>Sub-Total:</b>		<b>12.260,10</b>

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.  
Unidade: 003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 88	04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.14.1.500.0000000	890,12
Cód. red.: 91	04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.33.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.: 92	04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.36.1.500.0000000	2.455,72
Cód. red.: 95	04.003.27.812.0011.2158.3.3.90.31.1.500.0000000	9.000,00
Cód. red.: 98	04.003.27.812.0011.2158.4.4.90.52.1.500.0000000	5.600,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>19.945,84</b>

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO  
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 296	08.001.08.244.0013.2082.3.3.90.30.1.500.0000000	3.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>3.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>44.807,42</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.






ESTADO DO MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**  
CNPJ 37.465.200/0001-20

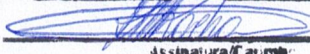
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT  
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

CANABRAVA DO NORTE - MT, 28 de novembro de 2022

  
JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
CPF: 011.173.691-96  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 16/03/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 17/03/23, ano XVIII, edição nº 4.195, pag. 100-101.

  
Assinatura/Carimbo



Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 13 de dezembro de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1061/2022**

**DECRETO Nº 1061/2022**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1191/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.807,42 (quarenta e quatro mil

oitocentos e sete reais e quarenta e dois centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos

no Orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - Gabinete do Prefeito(a) e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 17 02.001.04.122.0002.2003.3.1.90.11.1.500.0000000 1.804,00

Cód. red.: 18 02.001.04.122.0002.2003.3.1.90.13.1.500.0000000 2.190,50

Sub-Total: 3.994,50

02 - GABINETE DO PREFEITO

002 - Procuradoria Geral do Município

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 26 02.002.03.092.0002.2005.3.1.90.11.1.500.0000000 1.852,00

Cód. red.: 27 02.002.03.092.0002.2005.3.1.90.13.1.500.0000000 675,30

Sub-Total: 2.527,30

03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 39 03.001.04.122.0002.1019.4.4.90.52.1.500.0000000 3.079,68

Sub-Total: 3.079,68

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 78 04.002.13.392.0010.2156.3.3.90.30.1.500.0000000 12.260,10

Sub-Total: 12.260,10

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 89 04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.30.1.500.0000000 11.945,84

Cód. red.: 97 04.003.27.812.0011.2158.3.3.90.39.1.500.0000000 8.000,00

Sub-Total: 19.945,84

08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

001 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 309 08.001.08.244.0013.2103.3.3.90.39.1.500.0000000 1.500,00

Sub-Total: 1.500,00

08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 358 08.005.08.122.0013.2045.3.3.90.14.1.500.0000000 1.500,00

Sub-Total: 1.500,00

Total Parcial Suplementado: 44.807,42

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no

inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - Gabinete do Prefeito(a) e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 20 02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.30.1.500.0000000 603,00

Cód. red.: 25 02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.93.1.500.0000000 80,30

Sub-Total: 683,30

02 - GABINETE DO PREFEITO

003 - Unidade Municipal de Controle Interno

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação



Cód. red.: 30 02.003.04.124.0002.2007.3.1.90.11.1.500.0000000 9,00  
 Cód. ed.: 31 02.003.04.124.0002.2007.3.1.90.13.1.500.0000000 745,00  
 Cód. red.: 32 02.003.04.124.0002.2008.3.3.90.14.1.500.0000000 4,56  
 Cód. red.: 33 02.003.04.124.0002.2008.3.3.90.30.1.500.0000000 18,85  
 Cód. red.: 34 02.003.04.124.0002.2008.3.3.90.33.1.500.0000000 350,00  
 Sub-Total: 1.127,41

## 02 - GABINETE DO PREFEITO

004 - Secretaria Adjunta de Comunicação Social

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 36 02.004.04.122.0002.2081.3.1.90.11.1.500.0000000 181,50  
 Cód. red.: 37 02.004.04.122.0002.2081.3.1.90.13.1.500.0000000 38,00  
 Cód. red.: 38 02.004.04.122.0002.2081.3.3.90.39.1.500.0000000 4.491,59  
 Sub-Total: 4.711,09

## 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

001 - Gabinete do Secretário e dependências

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 60 03.001.04.128.0002.2061.3.3.90.39.1.500.0000000 2.200,00  
 Cód. red.: 62 03.001.28.843.0002.2117.4.6.90.71.1.500.0000000 879,68  
 Sub-Total: 3.079,68

## 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 401 04.002.13.392.0010.2156.3.3.90.36.1.500.0000000 1.000,00  
 Cód. red.: 81 04.002.13.392.0010.2156.3.3.90.39.1.500.0000000 11.260,10  
 Sub-Total: 12.260,10

## 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 88 04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.14.1.500.0000000 20,12  
 Cód. red.: 91 04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.33.1.500.0000000 2.000,00  
 Cód. red.: 92 04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.36.1.500.0000000 2.455,72  
 Cód. red.: 95 04.003.27.812.0011.2158.3.3.90.31.1.500.0000000 9.000,00  
 Cód. red.: 98 04.003.27.812.0011.2158.4.4.90.52.1.500.0000000 5.600,00  
 Sub-Total: 19.945,84

## 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

Cód. red.: 296 08.001.08.244.0013.2082.3.3.90.30.1.500.0000000 3.000,00

Sub-Total: 3.000,00

Total Parcial Reduzido: 44.807,42

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT

Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

Data: 14/03/2023 10:49:31 Página: 3 de 3

CANABRAVA DO NORTE - MT, 28 de novembro de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.891-96

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1061/2022**

**DECRETO Nº 1061/2022**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1191/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.807,42 (quarenta e quatro mil

quinhentos e sete reais e quarenta e dois centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos

no Orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - Gabinete do Prefeito(a) e dependências

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 17 02.001.04.122.0002.2003.3.1.90.11.1.500.0000000 1.804,00

Cód. red.: 18 02.001.04.122.0002.2003.3.1.90.13.1.500.0000000 2.190,50

Sub-Total: 3.994,50

02 - GABINETE DO PREFEITO

002 - Procuradoria Geral do Município

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 26 02.002.03.092.0002.2005.3.1.90.11.1.500.0000000 1.852,00